

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 608 DE 26 DE JUNHO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

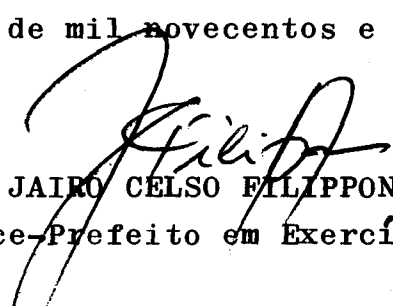
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

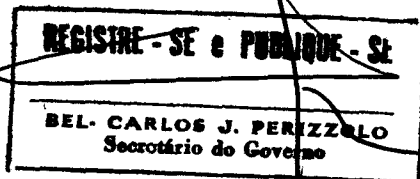
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), na UNIDADE ADMINISTRATIVA - Secretaria de Obras e Viação - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 4.2 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - CATEGORIA ECONÔMICA - 4.3.3.0 - Auxílio p/Obras Públicas - Construção da Ponte sobre o Rio Burati;

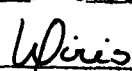
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o auxílio do Governo do Estado, concedido através do Decreto nº 22.714 de 26 de outubro de 1973;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

  
JAIRO CELSO FILIPPON  
Vice-Prefeito em Exercício



Reg. no Livro de Leis
nº 608 à fl. 022
26 / 06 / 1975
 p/ Secretário do Governo